



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.304, DE 07 DE AGOSTO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.276, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 71.150,63 (setenta e um mil cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.02.		GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01.		GABINETE		
04.122.0077.2.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(41)	339030	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
(43)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
		Subtotal.....	R\$	16.000,00
02.03.		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
02.03.07.		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0010.2.481		PROCON - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
(77)	339030	Material de Consumo.....	R\$	2.600,00
		Subtotal.....	R\$	2.600,00
02.04.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.03.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
(227)	339030	Material de consumo	R\$	10.200,00
(230)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	870,00
04.129.0063.2.475		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
(298)	339030	Material de Consumo	R\$	2.500,00
		Subtotal.....	R\$	13.570,00
02.07.		SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.07.01.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(622)	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	38.980,63
		Subtotal.....	R\$	38.980,63
		TOTAL.....	R\$	71.150,63

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.304, de 07 de Agosto de 2.017.

02.	PODER EXECUTIVO		
02.02.	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01.	GABINETE		
08.244.0034.2.693	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS		
(66) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
(67) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.170,00
	Subtotal.....	R\$	32.170,00
02.03.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(135) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.980,63
	Subtotal.....	R\$	38.980,63
	TOTAL.....	R\$	71.150,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de agosto de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de agosto de 2.017.